

## S.R. DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Declaração de Rectificação Nº SN/1985 de 10 de Setembro

#### (REGULAMENTO POLICIAL)

Por ter saído com algumas incorrecções, a Portaria n.º 35/85, (Regulamento Policial) publicada no Jornal Oficial n.º 22, I Série, de 25 de Junho de 1985, procedesse às necessárias rectificações.

Assim:

A - No n.º 1 do art.º 14.º onde se lê:

Nos estabelecimentos é ainda proibido  
deve ler-se:

Nos mesmos estabelecimentos é ainda proibido

B - No n.º 2 do art.º 43.º onde se lê:

Os montantes das taxas a cobrar...  
deve ler-se:

O montante das taxas a cobrar...

C - Na alínea a) do n.º 8 do art.º 64.º onde se lê:

a) Infracção ao art.º 55.º...  
deve ler-se:

a) Infracções ao art.º 55.º...

D - No n.º 1 do art.º 67.º onde se lê:

O encerramento dos estabelecimentos das que funcionam...  
deve ler-se:

o encerramento dos estabelecimentos que funcionam...

E - No n.º 1 do art.º 72.º onde se lê:

A fiscalização das disposições deste Regulamento compete à autoridades administrativas e policiais e seus agentes, aos funcionários das Câmaras Municipais à Polícia de Segurança Pública e, matéria da respectiva, às autoridades sanitárias...

deve ler-se:

A fiscalização das disposições deste Regulamento compete às autoridades administrativas e Policiais e seus agentes, aos funcionários das câmaras municipais, à Policia de Segurança Pública e, em matéria da respectiva competência, às autoridades sanitárias...

F - No n.º 2, do art.º 51.º onde se lê:

recintos a tal fim destinados e particulares, ficam dependentes...

deve ler-se:

recinto a tal fim destinados e associações ou, fora do ambiente familiar, em casas particulares, ficam dependentes...

G - No n.º 1, do art.º 54.º onde se lê:

Os presidentes das Câmaras Municipais, poderão utilizar...

deve ler-se:

Os presidentes das Câmaras Municipais poderão autorizar...

H - No n.º 3, do art.º 55.º onde se lê:

A prova de requisito...

deve ler-se:

A prova do requisito...

Secretaria Regional da Administração Pública, 30 de Julho de 1985. - O Chefe de Gabinete, *António Bento Fraga Barcelos*.